



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1348

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 01

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **PAULA ADRIANA RIBEIRO**, RG 71797570, CPF 042.714.119-22 aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022**, realizado pela Prefeitura municipal de Conselheiro Mairinck, para o cargo de **PROFESSORA**, classificado em **9º lugar**, conforme resultado final Homologado por meio do **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, publicado no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck Edição 1257, no dia 05 de setembro de 2022, e também tendo sido convocada pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023** em data de 25 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial Edição 1346 datado de 25 de janeiro de 2023, não me interessado a vaga oferecida, assino o **Termo de Desistência**, vindo a desistir da vaga oferecida nesta data, podendo ser convocado o candidato que se encontra próximo na ordem de classificação

E por ser esta expressão de verdade, firmo o presente termo de desistência

Conselheiro Mairinck, 26 de janeiro de 2023



PAULA ADRIANA RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1348

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Torna Público

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado Nº 001/2022, para comparecer junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¾ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO:

PROFESSOR(A): 20 H SEMANAIS

Classificação 10º: Marilda Azevedo Oliveira Lopes

O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 524/2014, artigo 32, III do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 549/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado a progressão vertical de 15%, em virtude de conclusão do Curso de Graduação.

Funcionários.	Cargo e nível
Sidnei Domingos Ferreira	Auxiliar Administrativo-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1348

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 03

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK

LEI MUNICIPAL Nº. 713/2021 E LEI FEDERAL Nº. 8.069/1990 RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal DOS Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck – PR – CMDCA, em cumprimento a Lei Nº 8.069/90, Lei municipal Nº 713/2021 de 15 de abril de 2021.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24/01/2023, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 2º semestre de 2021, referente ao a Fundo para a Infância e Adolescente – FIA.

Art. 2º - Aprovar Plano de Providência apresentado referente ao saldo em conta.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck, 25 de janeiro de 2023.

GRACIELE VIANA BONAVIGO
PRESIDENTE CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1348

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 04



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br
SITE OFICIAL: www.conselheiomairinck.pr.gov.br
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19

ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E QUANTIDADE

REF CONTRATO Nº 9/2021 REF: TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada de Telemedicina para prestação de serviços de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe medica de cardiologia a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 01 computador completo, 01 aparelho de eletrocardiograma para hospital Municipal de Conselheiro Mairinck, com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA em caráter de comodato

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues denominado como **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, a empresa: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, Localizada na Rua Nestor Guimarães, nº 111, esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa-Pr, Cep: 84.040-130, através do representante legal: o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, CPF: 002.060.727-2, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DA DILATAÇÃO E QUANTIDADE

Vencimento original 04/02/2023, vencimento final 04/02/2024, aumentando a quantidade de exames do contrato 9/2021, no patamar de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 20 de janeiro de 2023


ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1348

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 05

ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E QUANTIDADE

REF CONTRATO Nº 156/2021 REF: PREGÃO Nº 62/2021

Objeto: Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, para publicação diária (mínimo de 5 vezes por semana) dos atos oficiais do Município conforme exigência legal – artigo 52 da lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 21 da Lei 8.8666/93

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues denominado como **CONTRATANTE** e a **Contratada: GÊNESIS JESUS MACHADO MAGAZINE LTDA**, com sede na cidade de Siqueira Campos-Pr, sita na Rua Abelardo Rover Sala B nº 626,- Bairro: Jardim Oriente CEP: 84.940-000 - CNPJ/MF sob nº 37.307.771/0001-36, representante legal: **Gênesis Jesus Machado**, inscrito no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº6.335.625-5 SESP-PR, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DILATAÇÃO DE VIGENCIA E QUANTIDADE

Vencimento original 04/01/2023, vencimento final 04/06/2023, aumentando a quantidade de exames do contrato 156/2021, no patamar de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 22 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

GÊNESIS JESUS MACHADO MAGAZINE LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1348

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 06

ADITIVO DE QUANTIDADE
REF CONTRATO Nº 33/2021 REF: PREGÃO Nº 10/2022

Objeto: Gêneros alimentícios exclusivo para Dep de saúde (leite) O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues denominado como **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0005-78, com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 Barracões 6 e 7 - CEP: 81.580-450 - Bairro: Uberaba, Cidade de Curitiba-Pr, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

Lote	Item	Especificações	Marca	Unid.	Quant. Original	Aditivado em 25%. Total
Lote 048	1	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. LATA 400G.	APTAMI L SOJA DANON E LATA 400G	Unid	150	187,50
Lote 049	1	FORMULA INFANTIL INDICADA PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGIÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 12 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUSREUTERI (DSM 179381). LATA DE 400G.	APTAMI L AR - DANON E LATA 400G	Unid	150	187,50



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 1348	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023	PÁGINA 07
----------	----------------	--	-----------

Lote 050	1	FÓRMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ATÉ 6 MESES. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-ÇAMITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARLARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G.	APTAMI Unid	150	187,50	
Lote 051	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ACIMA DE 6 MESES. INGREDIENTES: 99LACTOSE LEITE L DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, DANON SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G.	APTAMI Unid	200	250	
Lote 052	1	FORMULA INFANTIL, É UMA DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PREGO MIN PEPTI - DANON E LATA 400G	Unid	1.000	1.250

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê. Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 23 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1348

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 08

ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

REF CONTRATO Nº 154/2021 REF: PREGÃO Nº 59/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem, varrição, raspagem/capina e pintura a cal, a serem solicitados, conforme necessidade.

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues denominado como **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA A.C. FERRAZ DE MORAES**, CNPJ/MF sob nº 34.895.121/0001-60, com sede à Rua Miguel Bubna, nº 05 – CEP 84.930-000, Cidade de Jaboti-Pr, representante legal Sr^a. **Andressa Cristina Ferraz de Moraes**, RG nº 10.749.576 – SESP-PR, CPF nº 070.155.709-55, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO DE VIGENCIA

Vencimento original 31/12/2022, vencimento final 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 16 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

A.C. FERRAZ DE MORAES

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1348

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 09

ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

REF CONTRATO Nº 105 /2021 REF: PREGÃO Nº 39/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vidro temperado para janelas e portas do Hospital Municipal Anita Canet e demais Departamentos da Administração, já inclusa retirada das janelas antigas, regularização de portas e janelas, acabamento com massa acrílica na região de janelas e portas, instalação de vidros, fechaduras e demais acessórios.

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues denominado como **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA VANDERLEI FERMINO - 09797668932**, CNPJ Nº 41.039.286/0001-04, Endereço: Avenida Paraná nº 510 Bairro: Centro – CEP 84.920-000, Cidade de Japira-Pr, representante legal Sr. Vanderlei Fermino, Rg. 10.218.024-0 - SSP-PR e CPF sob nº 097.976.689-32, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO DE VIGENCIA

Vencimento original 31/12/2022, vencimento final 31/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 22 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

VANDERLEI FERMINO

Contratada



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2022

Balanco Anual

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		35.482,66	35.482,66
IMOBILIZADO		35.482,66	35.482,66
BENS MOVEIS		35.482,66	35.482,66
TOTAL		35.482,66	35.482,66

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		35.482,66	35.482,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.482,66	35.482,66
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.482,66	35.482,66
TOTAL		35.482,66	35.482,66

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	35.482,66	35.482,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				35.482,66	35.482,66

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2022

Balanco Anual

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo. No Ativo Não Circulante, o Imobilizado não sofreu acréscimo referente ao ano de 2021 para o ano de 2022, em 2021 o valor era de R\$ 35.482,66 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) permanecendo o mesmo valor em 2022, ou seja 35.482,66 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente realização de Despesas de Capital / investimentos, com a aquisição de Equipamentos para uso da Câmara Municipal.

2 - Despesas

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

3 - Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8

As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

NOTA 4 Disponibilidade

Não deixou-se valores em disponibilidade considerando que todos os compromissos referentes ao exercício de 2022 foram pagos não tendo desta forma empenhos inscritos em restos a pagar.

NOTA 5 Imobilizado

Os bens móveis e imóveis ao final do exercício encontra-se escriturados na Contabilidade.

NOTA 6

Considerações finais

As classes de contas 5 e 6 apresentam saldo final compensatório de R\$ 0,00,

As classes de contas 7 e 8 apresentam saldo final compensatório de R\$ 0,00, referente aos controles dos atos potenciais passivos que podem vir a afetar direta ou indiretamente o patrimônio da entidade.

Conselheiro Mairinck, 26 de Janeiro de 2023.

Cristiane M. de Souza

CONTADORA

CRC/PR 060386/O-9

Cristiane Maria de Souza

Contadora

NATAN ROSISCA

Tesoureiro

LEANDRO HENRIQUE PEDRO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO